

Ofício nº. 60 / 2013

Data 22 /07 /2013

**Convocatória para a Assembleia Municipal
- Sessão Extraordinária - 30 de julho de 2013**

*No uso da competência que me é conferida pelo nº 1 do artigo 50º. do Decreto - Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como dispõe o nº. 1 do artigo 46º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, convoco V. Ex.ª. para uma **Sessão Extraordinária** que terá lugar no dia **30 de julho de 2013**, pelas **15:00 horas**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Real**, com a seguinte: -----*

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um – *Aprovar a proposta de Projeto de Fusão por Incorporação da Empresa Municipal MERVAL na Empresa Municipal VILA REAL SOCIAL e o Estudo de Viabilidade Económico-financeira e Racionalidade Económica que o suporta, conforme nº 5 do artigo 32º conjugado com o nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. (deliberação do Executivo de 22 de julho de 2013)*

Ponto dois – *Aprovar a alteração da denominação VILA REAL SOCIAL – HABITAÇÃO, E.M. para VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A. bem como a alteração aos seus Estatutos adaptando-os à operação de fusão e à Lei nº 50/201, de 31 de agosto, nos termos do respetivo artigo 70º. (deliberação do Executivo de 22 de julho de 2013)*

Ponto três – *Aprovar a isenção da Empresa Municipal VILA REAL SOCIAL do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) sobre as transações de imóveis decorrentes da operação de fusão e do aumento de Capital Social por transferência de bens imóveis municipais e do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente aos prédios*

urbanos propriedade da empresa, pelo prazo de 5 anos, com possibilidade de renovação por igual limite temporal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro conjugado com o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro. (deliberação do Executivo de 22 de julho de 2013)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several horizontal strokes and a vertical line, positioned above the name.

(Pedro Chagas Ramos, Dr.)